



MUNICÍPIO DE SANTA BARBARA D'OESTE

Santa Bárbara d'Oeste, 02 de outubro de 2025.

Ofício nº 262/2025 – SJRI

Ref.: Envio de Projeto de Lei

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 40 da Lei Orgânica Municipal, bem como do que consta no Memorando nº 7.331/2025, encaminho a essa Casa Legislativa o acostado Projeto de Lei que “*Denomina a Escola Municipal de Educação Infantil – EMEI Conjunto Habitacional dos Trabalhadores como ‘EMEI Prof.^a Rosangela Aparecida Vendramel Pereira’, dando outras providências*”.

Em vista do interesse público e da natureza da matéria e decorrente da necessidade de brevidade em sua análise e aprovação, requeiro, nos termos do artigo 45 da Lei Orgânica Municipal, seja feita a apreciação da presente proposta em regime de urgência.

Aproveito para renovar a Vossa Excelênciia e aos demais nobres Vereadores, nossos mais sinceros protestos de estima, consideração e apreço.


RAFAEL PIOVEZAN
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE
S. BARBARA DOESTE

DATA: 03/10/2025
HORA: 17:18

PROTOCOLO
07389/2025
Projeto de Lei Nº 146/2025
Autoria: RAFAEL PIOVEZAN
Assunto: Denomina a Escola Municipal
de Educação Infantil EMEI Conjunto
Habitacional dos Trabalhadores como
Chave: 7E46E



Excelentíssimo Senhor

JULIO CESAR SANTOS DA SILVA

DD Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste.

Rodovia SP 306, 1001 - Res. Dona Margarida
Santa Bárbara d'Oeste – SP.



MUNICÍPIO DE SANTA BARBARA D'OESTE

146
PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº / 2025

"Denomina a Escola Municipal de Educação Infantil - EMEI Conjunto Habitacional dos Trabalhadores como 'EMEI Prof.^a Rosangela Aparecida Vendramel Pereira', dando outras providências".

RAFAEL PIOVEZAN, Prefeito do Município de Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo, com no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º A Escola Municipal de Educação Infantil - EMEI Conjunto Habitacional dos Trabalhadores, criada pelo Decreto Municipal nº 7718/2025 passa a denominar-se "EMEI 'Prof.^a Rosangela Aparecida Vendramel Pereira'".

Art. 2º A biografia da homenageada, em anexo, é parte integrante desta lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


RAFAEL PIOVEZAN
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTA BARBARA D'OESTE

BIOGRAFIA

ROSANGELA APARECIDA VENDRAMEL PEREIRA

Nascida em 28 de agosto de 1974, na cidade de Americana, Rosangela Aparecida Vendramel Pereira, ingressou na Prefeitura Municipal de Santa Bárbara d' Oeste em 2001 como professora do ensino fundamental, durante sua trajetória passou pela coordenação e posteriormente assumiu a direção escolar.

Rosangela desde a infância se mostrou uma criança atenta e muito estudiosa, sempre com boas notas, se destacava. Aos 11 anos já trabalhava em confecções, seguiu para área da contabilidade, onde atuou vários anos até finalizar o já extinto Magistério e assim iniciar sua jornada na Educação.

Rô, como era carinhosamente conhecida, foi uma profissional extremamente dedicada à educação de Santa Bárbara d'Oeste e com isso adquiriu muito respeito e admiração de muitos que conviveram com ela.

Desempenhou seu trabalho com extremo profissionalismo e competência. Ensinou, direcionou e acolheu não somente centenas de alunos, bem como seus familiares e a comunidade.

Em abril de 2021 em meio a pandemia, testou positivo para a COVID e no dia 7 de maio de 2021, após 31 dias de internação, ela partiu aos 46 anos deixando esposo e dois filhos.

Seu legado até hoje é lembrado, e agora mais ainda, seu nome será perdurado e continuará a fazer parte da vida acadêmica das crianças de Santa Bárbara d'Oeste.



MUNICÍPIO DE SANTA BARBARA D'OESTE

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente Projeto de Lei dispõe sobre a denominação da Escola Municipal de Educação Infantil – EMEI Conjunto Habitacional dos Trabalhadores, criada pelo Decreto Municipal nº 7.718/2025, como “EMEI ‘Profª. Rosangela Aparecida Vendramel Pereira’”.

A propositura visa conceder justa homenagem à professora homenageada, falecida no período da pandemia COVID19, período em que exercia o cargo de Diretora de Escola da Rede Municipal de Ensino.

A biografia da homenageada, que faz parte integrante do presente projeto de lei, demonstra sua dedicação à educação municipal e em prol da coletividade.

Desta forma, com valorosa atenção, encaminho às Vossas Excelências o presente Projeto de Lei e, em vista da necessidade de brevidade em sua análise e aprovação, requeiro, nos termos do artigo 45 da Lei Orgânica Municipal, seja feita a apreciação da presente proposta em regime de urgência.



RAFAEL PIOVEZAN
Prefeito Municipal